

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 30/01/2025

Hora: 13:48

Portaria nº 074/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 01/01/2025, ao servidor **ADAIR FRANCISCO BEVILAQUA**, matrícula 809, cargo de TELEFONISTA, padrão 03, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.747/12.775 no valor de R\$ 1.410,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

O servidor recebe aposentadoria por tempo de contribuição do INSS com número de benefício nº 122.514.661-2 no valor de R\$ 1.751,00 na competência 01/2025 conforme a carta de concessão datada de 13 de agosto de 2003.

PINHAL GRANDE, 30/01/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.